



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí

CONTRATADA:

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LIMA, brasileiro, piauiense, casado, portador da Cédula de identidade RG 2.990.197 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 402.628.258-99, residente e domiciliado no Conjunto Osorio do Vale, Quadra 03, Casa 03, Bairro Alto da Cruz, Aroazes-PI

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O Primeiro Termo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE na contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi. Conforme Dispensa nº 012/2020, Contrato nº 051/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 051/2020, a partir de sua assinatura até dia 31/10/2020, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 31/10/2020, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.



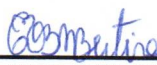
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

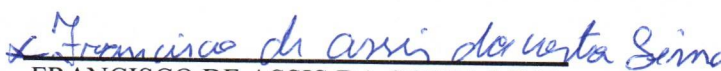
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 31 de julho de 2020.



THAISA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
Secretaria Municipal de Saúde
-Contratante-



FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA LIMA
CPF Nº 402.628.258-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF- _____

CPF- _____